



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

**PARECER ÚNICO SUPRAM ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 437335/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 11689/2008/001/2010	LP + LI	Deferimento
Outorga Nº 6253/2009	Cap Barramento	Deferida
APEF Nº 1561/2010	Supressão	Deferimento
Reserva legal Nº 1561/2010	Relocação	Deferimento
Intervenção em APP baixo impacto Nº 1561/2010	Intervenção	Deferimento

Empreendimento: Ronaldo Valadares Gontijo	
CNPJ: 318.495.636-91	Município: Martinho Campos – MG.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Córrego Monjolo Velho.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-07-0	<b>Bovinocultura de Leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite</b>	3
G-01-05-8	<b>Culturas Perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura</b>	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável técnico pelo empreendimento: Juliano Cezar Corgozinho Ferreira João Laurindo Neto Ronaldo Valadares Gontijo Wilson Ferreira de Paula	Registro de classe MG-111518/LP SP-5060224053/D MG-445773/D MG-2232/TD
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Preservar Consultoria e Projetos Ambientais – Edicéia Nunes Brito	Registro de classe: CREA – 64970/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Captação de água subterrânea 7606/2008	Cadastro efetivado
Captação de água subterrânea 7607/2008	Cadastro efetivado
Captação de água em surgência 7608/2008	Cadastro efetivado

Auto de Fiscalização: Nº ASF 044/ 2010	DATA: 19/05/2010
--	------------------

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



Data: 01/07/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP -1.147.633-0	
Helaine de Souza	CREA 115240/D	
Shirlei de Sousa Lelis	CRBIO – 44392/04-D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP –1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação(LP+LI), requerida por Ronaldo Valadares Gontijo, para as atividades: **Bovinocultura de Leite e Culturas Perenes (Pastagem irrigada)** e tem por finalidade subsidiar técnica e juridicamente a URC COPAM, no julgamento da licença ambiental requerida.

A atividade principal que será desenvolvida no empreendimento é Bovinocultura de Leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, conforme código G-02-07-0. E a atividade secundária Culturas Perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura, conforme código G-01-05-8. Conforme informado no FCE apresentado para formalização do processo, foi classificado em **porte médio** devido ao número de animais que se deseja criar na propriedade (1.300 cabeças), sendo o potencial poluidor/degradador da atividade médio, o empreendimento é classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 29/09/2009 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 059/2009, para fins de constatação do enquadramento da atividade do empreendimento conforme DN 130/2009 e DN 135/2009 a pedido do IEF, sendo orientado para formalização de processo de licenciamento das atividades que se desejava implantar, unindo as matrículas 1419, 1544 e 1420, todas elas contíguas entre se e de propriedade do empreendedor, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 044/2010 e do OFÍCIO SUPRAM 762/2009. Anteriormente o empreendedor havia formalizado o processo de regularização ambiental no IEF contendo a solicitação de desmate das matrículas separadamente, o que motivou o técnico do IEF a encaminhar os processos para avaliação da SUPRAM ASF.

Conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 044/2010, foram verificadas as áreas das reservas legais averbadas e as áreas sugeridas para relocação, constatando as informações e sugestões apresentadas nos estudos ambientais para instalação das estruturas necessárias para a implantação do empreendimento. Para a instalação das estruturas de captação foi avaliada a necessidade de solicitação de intervenção em APP e em Reserva Legal para instalação das estruturas necessárias para realizar a captação.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



Após a análise interdisciplinar dos estudos ambientais apresentados e da fiscalização realizada ao empreendimento, constatou-se a necessidade da solicitação de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), complementados com as informações complementares foram elaborados pela Empresa **Preservar Consultoria e Projetos Ambientais**, com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável e considerados satisfatórios.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Fazenda Monjolo Velho possui uma área total de 871,6602 ha, os quais serão assim distribuídos, conforme estudos apresentados: 424 ha serão ocupados com Culturas Perenes (pastagem irrigada) 174,76,37 de áreas de Reserva Legal e o restante distribuídos entre APP, áreas de compensação ambiental, estradas de servidão e construções rurais.

A área de pastagem será irrigada através do sistema de aspersão em malha, este sistema foi escolhido porque permite manter no interior das pastagens, as árvores imunes de corte ou protegidas por lei existentes na área.

#### 1) Implantação das pastagens

A área será dividida em 400 piquetes de tamanho aproximado de 1ha cada. Estes piquetes serão agrupados em áreas distintas, sendo uma para vacas em lactação e outra para bezerros, localizadas próximas ao curral de manejo e as áreas mais distantes utilizadas para o gado solteiro (fêmeas em crescimento, utilizadas para reposição do rebanho e vacas prenhas). A média de animais/piquetes será de 60UA/piquete, este valor poderá ser modificado de acordo com a disponibilidade de forragem durante ano e de acordo com a estruturação do rebanho. O tempo de pastejo será de 1 dia com descanso de 20 dias.

Para implantação da cultura a área será submetida a práticas de manejo do solo, conforme especificado abaixo:

Destoca da área: Limpeza do terreno, retirada da lenha e produção de carvão, na própria propriedade. Lembrando que a preservação das árvores protegidas por lei e imunes de cortes, culminará com a disponibilidade de sombreamento para os animais.

- 1.1- Aração e Gradagem: Será usado arado de disco, grade aradora e niveladora. Esta prática servirá para descompactar e destorroar o solo além de combater plantas invasoras. Serão realizadas duas gradagens para melhor eliminação de plantas daninhas (a segunda será realizada 20 dias após a primeira).

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São**  
**Francisco**

- 1.1 - Calagem e gessagem: Serão aplicados calcário dolomítico e gesso em toda extensão da área, deverão ser incorporados no solo a 25 cm de profundidade, cerca de 60 dias antes do plantio.
- 1.2- Adubação e plantio: Para a adubação de plantio recomenda-se basicamente a aplicação de fósforo, realizada, em toda a superfície do solo, após a aração e antes da gradagem, para que haja sua incorporação.
- 1.3 - Semeadura: Cerca de 60 dias após a calagem, ocorrerá o plantio. A semeadura será a lanço, usando sementes de Tifton (Vaqueiro) e logo após será passada a grade niveladora fechada para que haja a incorporação das sementes a cerca de 2cm de profundidade.
- 1.4 - Adubação de cobertura: Consistirá na adubação nitrogenada e potássica e deverá ser realizada a lanço, 30 a 40 dias após o plantio.
- 1.5 - Controle de plantas invasoras: Após o plantio da forrageira, normalmente é necessário o controle de plantas invasoras. Nessa aplicação, utilizar-se-á uma baixa dosagem de herbicida (ao redor de 1,5 a 2,0 litros/ha). É importante observar que o aparecimento de plantas invasoras é, normalmente, evitado pelo sombreamento proporcionado pela parte aérea da planta forrageira.
- 1.6 - Adubação de manutenção: A adubação fosfatada de manutenção deverá ser aplicada a lanço em cobertura em uma única dose, a adubação potássica quando em doses maiores que 40 kg/ha de  $k_2O$  deverão ser aplicadas em pelo menos três parcelas, com intervalos de 30 dias. A adubação nitrogenada deverá ser realizada assim que o gado for retirado do piquete, mas lembrando que sempre na presença de orvalho, nunca aplicar em solo seco. Para adubação com micronutriente deverá ser realizada análise foliar da forragem, determinando a possível carência nutricional. Se necessário, ocorrerá junto à aplicação da adubação nitrogenada, ou seja, assim que o gado for retirado do piquete.
- 1.7 - Fertirrigação: É a aplicação de micronutrientes e nitrogênio em cobertura.
- 1..8 - Adubação orgânica: Deverá ser aplicado anualmente um volume de 50 m<sup>3</sup>/ha de chorume através de chorumeira tratorizada. Já a adubação orgânica sólida ficará por conta da aplicação de esterco in natura em toda extensão da pastagem. O chorume deverá ser aplicado o ano todo devendo ser complementado com adubações químicas. A fertirrigação e adubação orgânica deverão ser introduzidas assim que o gado for retirado do piquete. A adubação pós pastejo não poderá exceder a 4 dias.
- 1.9 - Irrigação: Será implantado um sistema de irrigação por aspersão em malha, caracterizado pelo uso de tubulações fixas e enterradas, de pequenos diâmetros em sistema fechado, com movimentação apenas dos aspersores ponto-a-ponto.

## 2) Manejo do Rebanho

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

A entrada dos animais no pasto ocorrerá quando a forragem atingir entre 20 – 30 cm de altura e a de saída será de 10-12 cm. O gado irá ao pasto por cerca de 260 dias e na seca (maio a julho) serão alimentados com silagem de milho. Os animais transitarão por áreas de circulação internas e externas aos sistemas de pastejo. As áreas de circulação externa são aquelas que dão acesso aos sistemas de pastejo e as internas, aquelas que permitem a circulação dos animais entre os piquetes. As cercas nas áreas de circulação interna serão elétricas, já nas áreas externas serão cercas convencionais.

Considera-se que as pastagens funcionem como proteção para o solo contra a erosão, embora não seja essa a realidade que se observa a nos sistemas tradicionais. O manejo inadequado dos piquetes determina redução da cobertura do solo e a formação de trilhos, que favorecem o processo erosivo. Um planejamento adequado das áreas que permaneceram com pastagens é o fator básico para sucesso na atividade pecuária intensiva. Esse planejamento deve incluir: dimensionamento de piquetes, localização de cochos e bebedouros, controle de invasoras, adubação adequada, controle da compactação do solo.

Foi apresentado o modelo de rotação de pastagens que será adotada, sendo a área dividida em 400 piquetes formados com gramínea de alta qualidade, predominantemente, Tifton, que é uma gramínea perene estolonífera, ou seja, emitem estruturas vegetativas subterrâneas denominadas estolões, que conferem desenvolvimento rápido e recobrem rapidamente o solo, prendendo as partículas e protegendo o solo contra o impacto direto da chuva e sol. Por fecharem os espaços vazios entre plantas, a invasão por ervas daninha também é dificultada. Os piquetes terão cerca de 1 ha cada, e serão dotados de bebedouros e cochos.

As atividades bovinocultura leiteira e cultura perene causam impactos significativos ao meio ambiente, sendo necessária a adoção de um sistema de produção com controle e tratamento dos efluentes visando à redução destes impactos. A seguir são descritas algumas medidas de controle propostas nos estudos apresentados:

- Usar insumos e defensivos agrícolas de acordo com recomendação agrônômica, visando a prevenir a contaminação do solo pelo uso de fertilizante em excesso;
- Realizar com frequência anual, análises de solo nas áreas de pastagem para o monitoramento e controle dos parâmetros avaliados, visando o cálculo correto da quantidade de insumos agrícolas a serem aplicados na lavoura;
- Utilizar fertilizantes em embalagens tipo bags de 2.000kg, devolvendo as embalagens vazias ao fabricante do fertilizante,
- Construir barraginhas de captação de água pluvial nas estradas ou vias de acesso, nos locais que ocorram enxurradas mais volumosas, evitando o risco de processos erosivos e carreamento de sedimentos para ;
- Implantar o sistema de pastejo rotativo;
- Relocar a Reserva Legal da matrícula nº 1419, permitindo a implantação das instalações de manejo do rebanho na área central do empreendimento.

Para isso, foi proposto a instalação de um sistema de irrigação e um manejo da cultura forrageira possibilitando alta produtividade do rebanho e melhoramento genético aliado à preservação e controle ambiental.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Os piquetes com elevada capacidade de suporte, o manejo racional do rebanho e as medidas de controle dos efluentes e resíduos gerados no processo produtivo deverão proporcionar baixo impacto ambiental na área e garantir alta produtividade.

Aliado ao sistema de manejo e ao controle ambiental, foi proposto o desenvolvimento de uma relação de trabalho digna, mantendo ou fixando o empregado no campo, no sentido de se implantar uma nova oportunidade de trabalho e sustento das famílias longe saturado ambiente das cidades. Foi proposta a implantação de uma vila para moradia dos empregados, dotada de infraestrutura adequada e ambientalmente correta, considerando a proposta de tratamento dos efluentes gerados, coleta de resíduos sólidos e manutenção de espaço individualizado para cada moradia contendo espaço para horta em cada residência e uma capela na agrovila.

O RCA E PCA apresentados foram elaborados conforme Termo de Referência proposto no Sítio da SEMAD/IEF.

## **2.2 MEDIDAS COMPENSATORIAS**

Não será exigida compensação ambiental para instalação deste empreendimento por se tratar de atividade de baixo impacto e porte médio. Para a solicitação de Relocação de Reserva Legal, foi proposta a demarcação de 15 hectares de terras em compensação ao atendimento da solicitação, que deverá ser gravada como de uso restrito, conforme demarcado no mapa topográfico.

## **3. RESERVA LEGAL**

A propriedade em que se deseja instalar o empreendimento ocupa uma área total de 870 ha, denominada Fazenda Monjolo Velho, sendo composta pelas propriedades contíguas matriculadas no cartório de registro de imóveis de Martinho Campos, conforme quadro abaixo:

Propriedade	Matricula	Área Total (ha)	Área RL (ha)	Áreas ocupadas com pastagem e outros usos. (ha)
Fazenda Monjolo Velho	1419	282,65,91	56,60,00	220,00,00
Fazenda Monjolo Velho	1420	498,34,09	99,80,00(2 glebas)	390,00,00
Fazenda Buriti do Monjolo	1544	90,66,02	18,36,37(2 glebas)	63,00,00
	Total	871,66,02	174,76,37	673,00,00

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



Na matrícula 1419 está averbada uma área de Reserva Legal de 56,6 ha, localizada na parte alta do terreno. A vegetação que se encontra nesta gleba é caracterizada pelo bioma Cerrado, em estágio secundário de regeneração. Parte desta área onde foi averbada a Reserva Legal da propriedade Matrícula nº 1419 é o local onde está prevista a implantação do curral de manejo e de parte da área de pastagem do empreendimento.

Foi apresentada solicitação para relocação de reserva legal, contendo Requerimento Padrão do IEF, PUP e alternativa locacional demais estudos solicitados no FOB.

Foi informado no PUP (Plano de Utilização Pretendida), que a instalação de currais de manejo em área alta, plana e central do empreendimento é fator importante na proteção do gado contra doenças, considerando que proporciona maior eficiência na distribuição dos piquetes, tornando mais próximo o acesso dos animais a área de pastejo, justificando o requerimento com base nos aspectos técnicos para condução da atividade. O gado terá menor deslocamento e conseqüentemente, maior produção.

Foi apresentado Mapa Topográfico contendo a delimitação da área proposta de relocação, a qual foi avaliada em campo e constatada a presença de vegetação com características superiores às características vegetacionais verificadas na Reserva Legal atual. A vegetação que se verificou nesta gleba, vegetação caracterizada pelo Bioma Cerrado, em estágio avançado de regeneração contendo aproximadamente 20 hectares. A nova área de Reserva Legal compreenderá relocação de uma área de 20 ha, na mesma propriedade, em uma gleba com características superiores à verificada na reserva legal atual e a outra parte sobreposta à reserva legal atual, ou seja, a mesma área anteriormente demarcada. A área proposta para a reserva legal, conforme apresentada, permitirá a conexão com as demais áreas de reservas legais do empreendimento.

Nesta propriedade foi observada a ocorrência de uma vereda, isolada da área de reserva legal. Como compensação à relocação, foi sugerida a demarcação de uma área de 100 metros ao longo da APP da vereda, mantendo um corredor ecológico mais amplo e efetuando conectividade deste Bioma com a área de Reserva legal, equivalente a aproximadamente 15 ha.

#### **4 . AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O projeto inicial para instalação do empreendimento, apresentado ao IEF em 2008, tinha no Plano de Utilização Pretendida (PUP) a implantação de sistema de irrigação do tipo Pivot Central e a solicitação de supressão da vegetação em toda a área de influência do Pivot Central. O técnico do IEF que analisou o processo, enviou ofício à SUPRAM ASF solicitando a verificação do enquadramento do empreendimento, conforme DN 130/08. Foi realizada fiscalização no empreendimento em 29/09/2009, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 059/2009, e confirmada a possibilidade de formalização de processo considerando o projeto de instalação do empreendimento com as matrículas unificadas. Também foi informada a inviabilidade de instalação de Sistema de irrigação do tipo Pivot Central no empreendimento, uma vez que não seria possível autorizar a supressão de espécies protegidas por lei,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

presentes na área, conforme identificadas no inventário florestal apresentado e constatado em fiscalização.

A nova solicitação de desmate tem como objetivo, a limpeza da área para a implantação de cultura perene, para fins de pastejo direto, atendendo a atividade de bovinocultura de leite. A área será irrigada por meio de aspersão, no sistema de malha com cobertura completa. Este método de irrigação se mostrou o mais adequado em função da possibilidade de manutenção das espécies protegidas por lei (Pequi e Gonçalo Alves) existentes na área de abrangência do empreendimento, devendo ser importante para a produção de sombra para abrigo do rebanho nas horas mais quentes do dia. O material lenhoso resultante do desmate será comercializado a empresa consumidora de produtos da flora, movimentando a economia e gerando empregos diretos e indiretos na região. Ressalta-se que as espécies protegidas por lei serão preservadas.

Foi formalizado processo de APEF nº 1561/2010, vinculado ao licenciamento ambiental, solicitando relocação de reserva legal, supressão de vegetação nativa com destoca e intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, conforme quadro abaixo:

Tipo de intervenção	Matricula da propriedade	Área de solicitação de desmate (ha)	Área de R L com solicitação de Relocação (ha)	Áreas com solicitação de intervenção em APP de baixo impacto (ha)
Fazenda Monjolo Velho	1419	57,17		
Fazenda Monjolo Velho	1420	328,91	56 + 0,10	0,01 + 5,0
Fazenda Buriti do Monjolo	1544	-	0,1034	0,042
	Total	386,08	56,2034	5,052

Ao interferir em uma mata, conseqüentemente, há toda uma modificação no ambiente, geralmente, de maneira irreversível, pois, ocorre extinção da fauna e flora ali presentes. O solo também sofrerá mudanças, pois, passará a ser explorado com cultura exótica, além de serem necessários para a implantação da cultura, a prática de aração, gradagem, correção e adubação, interferindo em toda sua microbiota. A proposta de implantação de um empreendimento deste porte neste local, segundo argumentos do proprietário, surgiu da necessidade de produzir leite com um custo operacional baixo, comparado com o sistema de produção tradicional. No sistema proposto, está aliada a atividade de pecuária, uma atividade agrícola intensiva, com objetivo de suprir a necessidade de forragem com produto de alta qualidade, possibilitando altas taxas de produtividade do rebanho, em área relativamente pequena.

Conforme projetos apresentados, o uso do solo envolve técnicas de preparo do solo buscando: o aumento da fertilidade e melhorando as condições físicas; aumentando a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

capacidade de retenção de água, eliminando camadas de impedimento; aumentando a porosidade e favorecendo o crescimento radicular da cultura a ser implantada. Para o manejo da atividade, serão apresentadas as medidas mitigadoras que serão implantadas para garantir a sustentabilidade da atividade e altos níveis de produção buscando satisfazer à crescente demanda da população em alimento de alto padrão de qualidade e respeito às questões ambientais e sociais.

Quanto à justificativa da inexistência de alternativa técnica e locacional foi ressaltado que as áreas selecionadas para cultivo foram definidas em função da ocorrência de características técnicas desejáveis, sendo que a alternativa busca atender a melhoria de conectividade entre áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade.

A identificação da estrutura florística e volumetria do material lenhoso do fragmento florestal foi definida com base no inventário florestal apresentado. Na área do remanescente florestal, que compreende a intervenção para instalação da lavoura, o inventário florestal foi realizado em 45 parcelas de 1000 m<sup>2</sup> (10m x 100m), georeferenciadas, das quais foram visitadas pela equipe da SUPRAM 25 parcelas do inventário e constatado na fiscalização a exatidão das informações apresentadas no inventário.

A amostragem de campo foi realizada em 45 parcelas, sendo avaliado o número total de indivíduos 7.171, sendo 1.265 indivíduos identificados como protegidos por lei e imunes de corte, especificamente das espécies *Cariocar brasiliensis* e *Astronium fraxinifolium*.

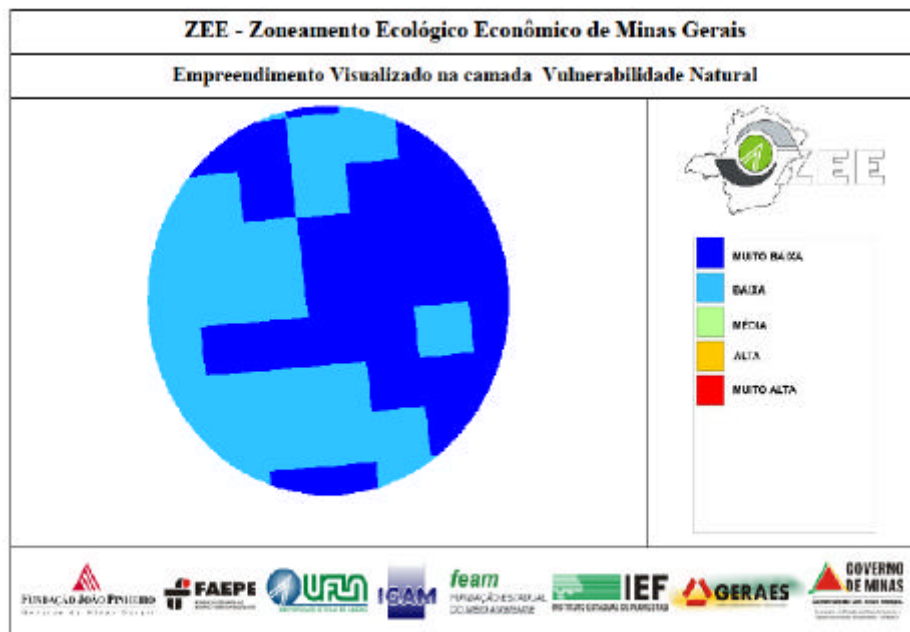
Com base neste estudo, foi previsto o montante de 615.112,4 indivíduos na população total e 108.508 indivíduos protegidos por lei, presentes na área em estudo.

De acordo com pesquisa realizada através do ZEE- Zoneamento Ecológico Econômico, a área destinada à implantação da atividade, num raio de 1000 (hum mil) metros no entorno de um ponto central, observa-se que a Vulnerabilidade Natural da área em estudo está classificada como Muito Baixa e Baixa, como pode ser visualizado no Quadro 1.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**



O Inventário Florestal de Minas Gerais Classificou a vegetação da área de inserção do empreendimento como sendo Cerrado.

A Baixa Vulnerabilidade natural da área em questão é um fator positivo, pois o meio ambiente local é naturalmente capaz de resistir ou se recuperar dos impactos antrópicos negativos.

A ação do homem sobre o meio ambiente é tão antiga quanto a sua própria história. O relacionamento do homem com o ambiente, tradicionalmente, tem se baseado na exploração e consumo dos recursos naturais. O pensamento geral da sociedade era privilegiar o crescimento econômico a qualquer custo, relegando, a um segundo plano, a capacidade de recuperação dos ecossistemas. Um dos maiores desafios do homem tem sido utilizar de forma equilibrada os recursos naturais.

Desta forma, a atividade que se deseja implantar segue aos princípios das boas práticas ambientais, determinadas nos estudos ambientais apresentados no RCA/PCA.

As Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal do empreendimento deverão ser isoladas da exploração da propriedade rural, em sua atividade extrativa ou agropastoril. As medidas propostas para a conservação destas áreas serão:

\*Isolamento total das áreas, evitando entrada dos bovinos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



\*Contra o fogo: construção e manutenção de aceiros preventivos

Deverão ser colocadas placas com avisos “Evite incêndios” e advertências em lugares de risco de incêndio. O que se pode fazer, de forma preventiva, para evitar que o fogo se alastre é fazer aceiros. Aceiros são faixas de terra de aproximadamente 3 de largura, sem vegetação, mantidas limpas com grades, roçadeira, ou até mesmo com ferramentas manuais. A palha roçada ou gradeada deve ser retirada da faixa de aceiro.

O Plano de Utilização Pretendida – PUP apresentado, tem como objetivo nortear ambientalmente a execução de desmate na Fazenda Monjolo Velho, Matrículas 1544, 1410 e 1420 para a implantação da cultura perene (pastagem), execução de estrada de acesso e vala para passagem linha de sucção e da adutora que conduzirá o recurso hídrico e construção das casas de bombas. Em fiscalização pôde ser constatado que o IEF demarcou as RL impossibilitando a passagem das adutoras, tornando necessária a solicitação de intervenção em APP e Relocação de RL para captação e passagem das estruturas de adução do recurso hídrico.

## **5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento possui Outorga para captação superficial no Rio São Francisco, conforme RESOLUÇÃO N° 818, de 18 de Dezembro de 2008, expedida pela ANA, manifestando o total máximo anual de 1.254.528 m<sup>3</sup>, com finalidade de irrigação em uma área de duzentos hectares, na propriedade denominada Monjolo Velho, município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais.

De acordo com a análise realizada pelo técnico da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco (SUPRAM ASF), conclui-se pelo deferimento do processo na modalidade de autorização, para captação em Barramento com regularização de vazão no açude que será instalado no Córrego Monjolo Velho, Latitude:19° 29' 39,6”e Longitude :45° 21'19,4”, afluente do Rio São Francisco, município de Martinho Campos – MG. A vazão outorgada é 0,06 m<sup>3</sup>/s ou 60 l/s, perfazendo um volume mensal máximo de 136.080 m<sup>3</sup>/mês e anual de 1.223.929 m<sup>3</sup>/ano, aplicados em todos os meses do ano, conforme dados de captação apresentados no processo.

Para a dessedentação dos animais na fase de Licença de operação será necessária a formalização de processo para esta finalidade de uso, uma vez que este não foi citado nos processos de outorga apresentados nesta fase do licenciamento.

Para o consumo humano foi apresentada solicitação de captação em nascente, conforme processo 7608/2008, cujo cadastro foi efetivado.

## **7. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



### **Compactação e contaminação dos solos**

O solo da propriedade de acordo com o ZEE classifica-se como latossolo vermelho distrófico. Trata-se de solos cujas principais características são a inexistência de horizonte O superficial, horizonte A de grande espessura e ocorrências líticas variadas e sobretudo, horizonte B latossólico rico em óxidos de ferro (que formam alguns tipos de latossolo vermelho) e de alumínio (os quais formam tipos de latossolo amarelo).

Os latossolos vermelho distróficos estão distribuídos abundantemente por toda a região do Cerrado. Eles tanto ocupam áreas planas no topo das chapadas como também áreas suavemente onduladas em superfícies mais baixas. A classificação como distrófico significa que o solo possui um potencial químico baixo no horizonte B.

### **Contaminação de cursos d'água e ou nascentes. Causados pela geração de Efluentes na sala de ordenha currais de espera.**

O efluente será armazenado em um tanque, totalmente impermeabilizado, com capacidade para 37500 litros, e transportado pela chorumeira para posterior uso na fertirrigação. Será aplicado volume de 50 m<sup>3</sup>/ha de chorume em toda extensão do pasto (424ha) da propriedade Fazenda Monjolo Velho, esta aplicação ocorrerá no piquete assim que o gado for retirado.

A aplicação de 50m<sup>3</sup>/ha foi estudada a partir da fertilidade do solo e de seu potencial de infiltração. De acordo com estudos realizados pela Embrapa Pecuária Sudeste, a aplicação em até 200m<sup>3</sup>/há é economicamente viável, acima disto, tem a possibilidade de atingir a denominada Fase de Luxo. Esta fase é quando mesmo com a aplicação dos fertilizantes, não há aumento na produção, ou seja, ela fica estagnada. Acima de 400m<sup>3</sup>/ha já pode ocorrer a toxicidade do solo.

Por ano serão produzidos em torno de 4.380 m<sup>3</sup> de efluentes. Sendo a área de aplicação de aproximadamente 424ha, com aplicação de 50 m<sup>3</sup>/há em cada aplicação. Percebe-se que este valor está abaixo do recomendado, quando se observa a extensão da área de pastagem, disponível para receber adubação orgânica.

### **Risco de eutrofização**

Contaminação de cursos d'água por efluente rico em fertilizantes químicos e ou matéria orgânica.

### **Supressão de vegetação nativa – Destruição de habitat e afugentação de animais.**

Este será o impacto mais importante a ser considerado na fase de instalação do empreendimento, sendo inevitável para a instalação da lavoura e construção das estruturas de manejo e apoio aos funcionários. Comentado no campo da Autorização para intervenção florestal.

### **Uso de tratores e máquinas agrícolas para realização dos trabalhos.**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



As práticas agrícolas serão executadas por maquinário próprio e de terceiros, devendo ser observados os cuidados necessários para garantir a segurança no momento de realizar o abastecimento das máquinas.

## **8. MEDIDAS MITIGADORAS**

Deverão ser construídas barraginhas nos locais em que ocorram enxurradas volumosas e erosivas, barrando-as e amenizando seus efeitos, retendo juntamente materiais assoreadores e poluentes, como solo, adubo e outros, que iriam diretamente para os córregos e mananciais provocando contaminação, assoreamento e outros danos.

De acordo com constatado nas análises de solo, refere-se a uma área com baixa fertilidade, os teores de macronutrientes são baixos necessitando serem corrigidos para bom desenvolvimento da pastagem, assim, a fertirrigação será ótima alternativa para melhorar a fertilidade do solo.

A fertirrigação é uma técnica de adubação que utiliza a água de irrigação para levar nutrientes ao solo cultivado. Ela é usada para complementar a adubação de plantio, cujo efeito diminui com o avanço do ciclo de vida da cultura.

Além do potássio, em grande quantidade, outros nutrientes também estão presentes nas águas residuárias, tal como o nitrogênio, o fósforo e o cálcio, indicando que os resíduos constituem material de elevado valor fertilizante e que podem ser aproveitados e dispostos no solo, com o objetivo de substituir fertilizantes inorgânicos.

O sistema de irrigação escolhido para ser instalado nesta propriedade foi aspersão em malha, pois assim será possível manter as árvores protegidas por lei nas áreas de pastagem, com objetivo de promover o sombreamento para os animais.

Para a retirada da vegetação nativa, foi proposta a utilização de tratores de esteira com lâmina, procedendo corte raso com destoca. No inventário apresentado foram identificadas espécies protegidas e imunes de corte na área requerida.

Foi proposta em informações complementares a identificação destes exemplares por meio de fitas plásticas amarelas e a prévia instrução dos operadores de máquinas e empregados na atividade de limpeza e retirada da vegetação no cuidado de se preservar estes indivíduos.

Também foi sugerido nos estudos apresentados que, na projeção da copa destes indivíduos, não seja realizada a prática da aração, preservando a integridade do sistema radicular.

Foi informado no PCA que não haverá manutenção e lavagem de máquinas nesta propriedade, devendo ser executado nas dependências do posto de abastecimento da COOPERBOM, localizado às margens da Rodovia MG 164, próximo ao empreendimento. Foi prevista a instalação de galpão para o abrigo de máquinas e equipamentos, contendo piso impermeabilizado.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



## **9. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foi dada a publicidade no requerimento efetuando as devidas publicações, ou seja, em jornal de grande circulação e jornal oficial - "Minas Gerais", dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

O empreendedor efetuou o pagamento de R\$ 3.420,24. O custo total de análise do processo, conforme a Resolução SEMAD Nº 870/2008 resultou em R\$ 3.30,07. Desta forma, o empreendedor poderá ser ressarcido em R\$ 60,17.

O projeto inicial para instalação do empreendimento, apresentado ao IEF em 2008, no qual seria necessário desmate e destoca, tinha no Plano de Utilização Pretendida (PUP) a implantação de sistema de irrigação do tipo Pivot Central, com solicitação de supressão da vegetação em toda a área de influência do Pivot Central. Esse projeto se mostrou inviável uma vez que demandaria a supressão de espécies protegidas por lei – pequizeiros e Gonçalo-alves – espécies essas identificadas no inventário florestal apresentado e constatadas em fiscalização.

Face a essa impossibilidade de supressão de espécies protegidas, o empreendedor alterou seu projeto de irrigação, a ser feito por aspersão, no sistema de malha com cobertura completa. Esse método de irrigação possibilitará a manutenção das espécies protegidas por lei.

A nova solicitação de desmate e destoca tem como objetivo, a limpeza da área para a implantação de cultura perene, para fins de pastejo direto, atendendo a atividade de bovinocultura de leite.

Não será exigida compensação ambiental para instalação deste empreendimento, tendo em vista o disposto na Nota Jurídica da Advocacia Geral do Estado – AGE nº 15.016/2010, de 18 de maio de 2010.

O empreendimento será implantado em 03 imóveis contíguos, localizados no lugar denominado Fazenda Monjolo Velho, município e Comarca de Martinho Campos, a saber:

1) Matrícula 1.419 – Livro 2 Registro Geral - Ficha 1, com área total de 282,65,91 ha., com área de reserva legal de 56,60,00 ha., averbada à margem da matrícula do imóvel – AV-1-1.419.

2) Matrícula 1.544 – livro 2 Registro Geral – Ficha 1, com área total de 90,66,02 ha., com área de reserva legal de 18,36,37 haa., averbada à margem da matrícula do imóvel - AV-3-1.544.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

3) Matrícula 1.420 – Livro 2 Registro Geral - Ficha 1, com área total de 498,34,09 ha., com área de reserva legal de 100,00,00 ha., composta de duas glebas, sendo uma de 47,00,00 ha. e outra de 53,00,00 ha., averbada à margem da matrícula do imóvel – AV-5-1.420.

O empreendedor solicitou a relocação da área de reserva legal de Reserva Legal da matrícula 1.419.

A vegetação que se encontra na gleba da atual reserva legal da matrícula 1.419 é caracterizada pelo bioma Cerrado, em estágio secundário de regeneração.

Para instruir o pedido de relocação, o empreendedor apresentou Mapa Topográfico contendo a delimitação da área proposta de relocação, a qual foi avaliada em campo, quando se constatou que a vegetação da área proposta possui características superiores às características vegetacionais verificadas na Reserva Legal atual. A vegetação que se verificou nessa gleba, é caracterizada pelo Bioma Cerrado, em estágio avançado de regeneração contendo aproximadamente 20 hectares. A nova área de Reserva Legal está inserida dentro da mesma propriedade, sendo que a relocação permitirá a conexão com as demais áreas de reservas legais do empreendimento.

Há que se observar que a relocação da reserva legal deverá ocorrer somente em caso excepcional e precedida de estudo técnico minucioso e conclusivo.

Na propriedade existe uma vereda, isolada da área de reserva legal. Como compensação à relocação, foi sugerida a demarcação de uma área de 100 metros ao longo da APP da vereda, mantendo um corredor ecológico mais amplo e efetuando conectividade deste Bioma com a área de Reserva Legal. Essa área somará mais 15 hectares de terras em compensação pela relocação da reserva legal, devendo portanto, ser averbada à margem da matrícula do imóvel.

Conforme exposto haverá um ganho ambiental com a relocação, principalmente pelo estabelecimento da conexão da área de vereda – APP com a reserva legal de todos os imóveis em que será instalado o empreendimento.

Através da relocação se permitirá a implantação das instalações de manejo do rebanho e de parte da área de pastagem na área central do empreendimento.

Na reserva legal da matrícula 1.544, será necessária relocação de 00,10,34 ha., para se possibilitar acesso às instalações – casa de bomba e tubulação – face à captação de recurso hídrico que será feita no Rio São Francisco – Resolução ANA nº 818/2008, informando-se desde já que não há alternativa técnica e locacional que possibilite para se chegar ao local, a não ser pela área de reserva legal. Desta forma, sugere-se a relocação dessa fração de área da reserva legal dentro da mesma matrícula e contígua à reserva legal já averbada, conforme delimitação em mapa topográfico, caso seja aprovado pela URC/ASF.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Na matrícula 1.420 será necessária a relocação de uma fração da reserva legal correspondente a 00,10,00 ha. para possibilitar o acesso à casa de bomba, face à captação em barramento na modalidade de autorização, para captação em Barramento com regularização de vazão no açude que será instalado no Córrego Monjolo Velho, afluente do Rio São Francisco, município de Martinho Campos – MG., conforme processo de Outorga Nº 6253/2009, processo este já aprovado, aguardando publicação de portaria. Há que se informar também que não existe alternativa técnica e locacional para se chegar ao local, a não ser pela área de reserva legal. Desta forma, sugere-se também a relocação dessa fração de área da reserva legal dentro da mesma matrícula e contígua à reserva legal já averbada, conforme delimitação em mapa topográfico, caso seja aprovado pela URC/ASF.

O empreendimento possui Outorga para captação superficial no Rio São Francisco, conforme RESOLUÇÃO Nº 818, de 18 de Dezembro de 2008, expedida pela ANA, com finalidade de irrigação em uma área de duzentos hectares.

De acordo com a análise realizada pelo técnico da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco (SUPRAM ASF), conclui-se pelo deferimento do processo na modalidade de autorização, para captação em Barramento com regularização de vazão no açude que será instalado no Córrego Monjolo Velho, afluente do Rio São Francisco, município de Martinho Campos – MG.

Para a dessedentação dos animais na fase de Licença de operação será necessária a formalização de processo para esta finalidade de uso, uma vez que este não foi citado nos processos de outorga apresentados nesta fase do licenciamento.

Para o consumo humano foi apresentada solicitação de captação em nascente, conforme processo 7608/2008, cujo cadastro foi efetivado.

Haverá intervenção em área de preservação permanente, caracterizada de baixo impacto, para instalação da casa de bomba e da linha adutora para propiciar a captação e condução de recursos hídricos para a irrigação, tanto do Rio São Francisco, quanto do barramento, sendo que essas deverão ser compensadas, através de PTRF, na mesma proporção daquelas áreas intervidas, sugerindo-se para tanto que a compensação seja feita através do enriquecimento da área de vereda.

De acordo com o disposto na alínea “g”, do inciso I do art. 2º da Resolução CONAMA 369, de 28 de março de 2006, a *“implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos privados de aquicultura, é tratada como atividade de utilidade pública...”*

As Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal do empreendimento deverão ser isoladas da exploração da propriedade rural, em sua atividade extrativa ou agropastoril.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido, com a concessão da licença pelo prazo de 04 (quatro) anos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

## 10 . CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe da SUPRAM ASF **sugere o deferimento da Licença Prévia e de Instalação**, para a atividade Bovinocultura de Leite e Culturas Perenes para o empreendimento Ronaldo Valadares Gontijo, localizado no município de Martinho Campos – MG, processo COPAM Nº: 11689/2008/001/2010 desde que atendida as condicionantes proposta no Anexo I.

## 11 . PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

## 12 . VALIDADE: 4 (quatro) anos

**Data: 01/07/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	MASP -1.147.633-0	
Helaine de Souza	CREA 115240/D	
Shirlei de Sousa Leis	CRBIO – 44392/04-D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP –1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11689/2008/001/2010		Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: Ronaldo Valadares Gontijo		
CNPJ: 318.495.636-91		
Atividade: <b>Bovinocultura de Leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite</b>		
Endereço: Local Denominado Monjolo Velho		
Bairro: Zona Rural		
Município: Martinho Campos – MG.		
Referência: Licença Prévia e de Instalação		VALIDADE: 4 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Implantar sistema de coleta do efluente gerado na sala de ordenha e curral de espera de acordo com o apresentado no PCA.	Na formalização da LO
2	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes sanitários do empreendimento de acordo com o apresentado no PCA, e com as normas das NBR's 7229 e 13969.	Na formalização da LO.
3	Apresentar Notas fiscais de destino do material lenhoso e comprovação da regularidade ambiental da(s) empresa(s) receptoras do produto florestal, comprovando a origem e o destino do mesmo.	Na formalização da LO.
4	Instalar fitas plásticas nos exemplares das espécies protegidas por lei e imunes de corte presentes na área a ser desmatada. Apresentar memorial fotográfico da execução da prática sugerida semanalmente.	Durante o período de desmate.
5	Apresentar proposta de área equivalente à utilizada para instalação das estruturas de adução de água utilizada na irrigação nos trechos de reserva legal, conforme disposto na Lei 14309/2002.	Prazo: 30 dias
6	Apresentar proposta de recuperação de área de Preservação Permanente equivalente à área utilizada para instalação das estruturas de adução de água utilizada na irrigação, Nos trechos de APP (Rio São Francisco e Barramento), conforme determina a Resolução CONAMA 369/2006.	Prazo: 30 dias
7	Promover o cercamento das áreas de preservação permanente e Reserva Legal do empreendimento.	Na formalização da LO.
8	Formalizar processo de outorga para a finalidade de dessedentação dos animais.	Na formalização da LO.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

9	Comprovar a execução condicionantes previstas no processo de outorga 6253/2009.	Na formalização da LO.
10	Instalar horímetro e hidrômetro nas captações citadas neste parecer e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Na formalização da LO
11	Apresentar planta topográfica em quatro vias, contendo a proposta de área dada em compensação à Proposta de relocação da RL. Juntamente com a planta deverá ser enviado memorial descritivo dos limites das áreas proposta como medida compensatória e um relatório técnico descritivo de uso e ocupação do solo, após serem aprovadas pela URC COPAM.	60 dias

\*A partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da Licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/07/2010
------------	--	---------------------